

CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	742050-CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP	JANAINA DOS SANTOS NASCIMENTO	23/07/2026 16:45 (v 0.10)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
I - alienação e concessão de direito real de uso de bens/Alienação	170/2026	63230.006712/2024-24

CHAMAMENTO PÚBLICO

A União, por intermédio do Comando da Marinha, do Ministério da Defesa, considerando os princípios constitucionais da isonomia, da impessoalidade e da publicidade, torna público o presente Chamamento para identificar interessados em permutar imóveis de sua propriedade aptos para utilização, em conformidade com a legislação vigente e com os termos deste Edital, por imóveis da União.

1. DO OBJETO

1.1. Identificar interessados em permutar imóveis de propriedade da União relacionados no Anexo I pelo domínio pleno de seus respectivos imóveis caracterizados como terrenos e casas, aptos ao uso pela Administração Pública Federal, contendo as especificações mínimas descritas no Anexo II.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A autorização para alienação de imóveis da União por permuta está prevista no art. 30 da Lei nº 9.636/98, cuja competência para autorização para alienação pela Marinha do Brasil está prevista no art. 1º da Lei nº 5.658/1971, também com o disposto na Portaria nº 14.094, de 30 de novembro de 2021 da SPU.

2.2 O procedimento de permuta encontra lastro para contratação direta na alínea c, inciso I, art. 76, disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista que as áreas edificadas a serem adquiridas serão destinadas para o atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública Federal, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

2.3. O presente chamamento segue o rito preconizado e a normativa prevista na IN nº 3/2018 SPU.

3. DA VISITAÇÃO AOS IMÓVEIS DA UNIÃO

3.1. Quando se tratar de terrenos, os imóveis da União objeto do presente Chamamento encontrar-se-ão abertos e poderão ser visitados em quaisquer dias e horários sem autorização prévia ou ateste de visitação por parte do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (terrenos do Item 9 ao 21 da tabela de relação de imóveis para permuta, Anexo I, localizados no município de Sorocaba/SP).

3.2. Quando se tratar de imóveis edificados ou terrenos sem livre acesso, os interessados deverão agendar visita por meio dos seguintes contatos: de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail amilsom.kuramoto@marinha.mil.br, italo.aquino@marinha.mil.br, analucia.rosa@marinha.mil.br e/ou humberto.reis@amazul.gov.br.

4. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. Poderão participar do presente Chamamento pessoas físicas e jurídicas, bem como em consórcio, atendidas as exigências da Lei nº 14.133/2021, que comprovarem ser proprietários de imóveis localizados em um raio máximo de 10km do CTMSP, na Região de São Paulo, ou nas cidades de Sorocaba ou Votorantim, em um raio máximo de 25km do CINA, ou seus representantes legalmente constituídos mediante instrumento de procuração pública que comprove poderes para praticar, em nome do(s) proprietário(s), os atos referentes ao objeto deste Edital.

4.2. Os interessados deverão enviar sua manifestação de interesse, contendo a proposta e a documentação indicada, para o e-mail licitacao@marinha.mil.br do Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo - CeITMSP, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da publicação do Edital de Chamamento Público, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.3. A manifestação de interesse deverá ser feita acompanhada da seguinte documentação:

4.3.1 formulário de manifestação de interesse constante do Anexo IV;

4.3.2 cópia da matrícula do imóvel no respectivo cartório de registro de imóveis devidamente atualizada;

4.3.3 cópia do documento(s) de identificação, se proprietário(s) pessoa(s) física(s);

4.3.4 cópia do ato constitutivo da(s) pessoa(s) jurídica(s), acompanhado(s) dos eventuais aditivos ou da respectiva consolidação, e sua representação legal, se proprietário(s) pessoa(s) jurídica(s);

4.3.5 comprovação da constituição do consórcio, bem como os atos constitutivos dos seus componentes, na forma do subitem anterior, se proprietários pessoas jurídicas em consórcio;

4.3.6 instrumentos de procuração pública, caso a manifestação de interesse constante do Anexo IV seja assinada por representante(s) do(s) proprietário(s); e

4.3.7 cópia do CPF ou CNPJ do(s) proprietário(s) do imóvel(is) e de seu(s) representante(s) legal(is).

5. DOS EFEITOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. O presente Edital tem por objetivo tornar pública a intenção da União de promover a(s) permuta(s) enunciada(s), por meio de pesquisa ao mercado imobiliário, de forma a encontrar imóveis que atendam às necessidades de instalação de órgãos e entidades públicas federais, a fim de subsidiar a decisão pela forma de contratação mais isonômica, imparcial, transparente e vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. Manifestações de interesse por particular não obrigarão a União a deflagrar qualquer procedimento administrativo visando concretizar a intenção de permuta anunciada neste Edital.

5.3. A concretização de qualquer permuta ou mesmo a deflagração de quaisquer procedimentos administrativos necessários à sua formalização constituem ato discricionário da Administração, sujeitos exclusivamente a sua conveniência e oportunidade, observados os requisitos de contratação previstos em lei.

5.4. O não atendimento das especificações mínimas exigidas para cada imóvel, descritas no Anexo II deste Edital, implicará na exclusão do Chamamento.

5.5. A(s) oferta(s) de permuta apresentada(s) pelo(s) particular(es) será(ão) encaminhada(s) ao(s) órgão(s) ou entidade(s) pública(s) federal(ais) destinatária(s) do(s) imóvel(is) objeto da permuta, para avaliação e escolha da oferta mais vantajosa à Administração, respeitado o devido processo licitatório, permitida a dispensa ou a inexigibilidade deste, nos termos da lei.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este Edital encontra-se integralmente disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e, alternativamente, poderá ser fornecida cópia eletrônica.

6.2. As solicitações de cópias, bem como esclarecimentos adicionais, deverão ser encaminhadas ao Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo - CeITMSP, por meio do seguinte contato: ceitmsp.licitacao@marinha.mil.br.

6.3. Integram este Edital de Chamamento Público os seguintes anexos:

Anexo I - Imóveis de Propriedade da Marinha para Permuta;

Anexo II - Especificações Exigidas para Imóveis de Terceiros Ofertados à Permuta – Termo de Referência;

Apêndice I - Avaliações Imobiliárias - Estimativa de valores dos imóveis para permutar;

Apêndice II - Estudo Técnico Preliminar – ETP;

a) Tabela de Pontuação - Proposta de Permutas - PNR.

Anexo III - Minuta de Termo de Contrato; e

Anexo IV - Formulário de Manifestação de Interesse de Permuta de Imóvel.

7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLEBER DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Autoridade competente